

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Decreto nº 300/2024, realizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaianinha - SE, em 21 de outubro de 2024, página 13, Ano I – Nº 1645, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO

2. Leia-se:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/ME nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 300 /2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
RAIANE SOARES SILVA	2.425.861-0 SSP/SE	101.004.285- 84	CC3	Chefe de Departamento de Empreendedorismo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal